



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1518/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1518/2021

**Referência:** 427110/2021 - Auto: 23281931/2021

**Interessado:** GEOESTE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Geoeste Engenharia E Meio Ambiente Ltda, Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Este Conselheiro Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23281931 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa variará no intervalo de R\$ 1.173,17 à R\$ 2.346,33, à critério dessa Douta Câmara. Este é o Parecer e Voto , pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23281931/2021 do(a) interessado(a) Geoeste Engenharia E Meio Ambiente Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1519/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1519/2021

**Referência:** 434727/2021 - Auto: 23283866/2021

**Interessado:** ZARATEC SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL - PESSOA JURÍDICA SEM PROFISSIONAL - por infração ao(a) Alínea "e" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Zaratec Servicos De Refrigeraçao Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 17/04/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23283866/2021 do(a) interessado(a) Zaratec Servicos De Refrigeraçao Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1520/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1520/2021

**Referência:** 419431/2020 - Auto: 23279768/2020

**Interessado:** ZETEC AR CONDICIONADO LTDA - ME

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL - PESSOA JURÍDICA SEM PROFISSIONAL - por infração ao(a) Alínea "e" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Zetec Ar Condicionado Ltda - Me, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 25/11/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23279768/2020 do(a) interessado(a) Zetec Ar Condicionado Ltda - Me. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1521/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1521/2021

**Referência:** 437032/2021 - Auto: 23284630/2021

**Interessado:** FABIANO MORAES PEREIRA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Fabiano Moraes Pereira, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 28/04/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23284630/2021 do(a) interessado(a) Fabiano Moraes Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1522/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1522/2021

**Referência:** 423597/2020 - Auto: 23280981/2020

**Interessado:** J. CRUZ DO ROSARIO

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL. FIRMA INDIVIDUAL DE LEIGO - por infração ao(a) Alínea "a" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal J. Cruz Do Rosario, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 03/05/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23280981/2020 do(a) interessado(a) J. Cruz Do Rosario. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1523/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1523/2021

**Referência:** 432479/2021 - Auto: 23283365/2021

**Interessado:** JERFFSON & MARCO LTDA.

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL - PESSOA JURÍDICA SEM PROFISSIONAL - por infração ao(a) Alínea "e" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Jerffson & Marco Ltda., CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 15/04/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23283365/2021 do(a) interessado(a) Jerffson & Marco Ltda.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1524/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1524/2021

**Referência:** 417561/2020 - Auto: 23279329/2020

**Interessado:** REMA TIP TOP SERVICOS DE VULCANIZACAO LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Rema Tip Top Servicos De Vulcanizacao Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 20/04/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23279329/2020 do(a) interessado(a) Rema Tip Top Servicos De Vulcanizacao Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1525/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1525/2021

**Referência:** 428492/2021 - Auto: 23282260/2021

**Interessado:** M V SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal M V Serviços De Refrigeração Ltda Me, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66 artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23282260 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa variará no intervalo de R\$ 234,63 à R\$ 703,90, à critério dessa Douta Câmara. É o Parecer e Voto, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23282260/2021 do(a) interessado(a) M V Serviços De Refrigeração Ltda Me. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1526/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1526/2021

**Referência:** 428442/2021 - Auto: 23282240/2021

**Interessado:** M V SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal M V Serviços De Refrigeração Ltda Me, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23282240 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa variará no intervalo de R\$ 234,63 à R\$ 703,90, à critério dessa Douta Câmara. É o Parecer e Voto, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23282240/2021 do(a) interessado(a) M V Serviços De Refrigeração Ltda Me. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1527/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1527/2021

**Referência:** 427581/2021 - Auto: 23282046/2021

**Interessado:** ADERSON JOSE BUENO RODRIGUES

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Aderson Jose Bueno Rodrigues, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23282046 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa variará no intervalo de R\$ 234,63 à R\$ 703,90, à critério dessa Douta Câmara. É o Parecer e Voto , pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23282046/2021 do(a) interessado(a) Aderson Jose Bueno Rodrigues. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1528/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1528/2021

**Referência:** 426711/2021 - Auto: 23281764/2021

**Interessado:** CONSTRUTORA CENTAURUS DO BRASIL LTDA ME

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Construtora Centaurus Do Brasil Ltda Me, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a` considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23281764 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa variará no intervalo de R\$ 234,63 à R\$ 703,90, à critério dessa Douta Câmara. É o Parecer e Voto , pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23281764/2021 do(a) interessado(a) Construtora Centaurus Do Brasil Ltda Me. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1529/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1529/2021

**Referência:** 422439/2020 - Auto: 23280548/2020

**Interessado:** CERÂMICA RIO TROMBETAS - EIRELI

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Cerâmica Rio Trombetas - Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 29/03/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23280548/2020 do(a) interessado(a) Cerâmica Rio Trombetas - Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1530/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1530/2021

**Referência:** 434700/2021 - Auto: 23283858/2021

**Interessado:** CID CLAY C DE SANTANA COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Cid Clay C De Santana Comercio & Servicos Ltda - Me, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 14/04/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23283858/2021 do(a) interessado(a) Cid Clay C De Santana Comercio & Servicos Ltda - Me. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1531/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1531/2021

**Referência:** 430674/2021 - Auto: 23282835/2021

**Interessado:** W. R. P. MARQUES EIRELI

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal W. R. P. Marques Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 12/03/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23282835/2021 do(a) interessado(a) W. R. P. Marques Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1532/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1532/2021

**Referência:** 430677/2021 - Auto: 23282836/2021

**Interessado:** W. R. P. MARQUES EIRELI

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal W. R. P. Marques Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 12/03/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23282836/2021 do(a) interessado(a) W. R. P. Marques Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1533/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1533/2021

**Referência:** 430828/2021 - Auto: 23282865/2021

**Interessado:** W. R. P. MARQUES EIRELI

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal W. R. P. Marques Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 12/03/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23282865/2021 do(a) interessado(a) W. R. P. Marques Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1534/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1534/2021

**Referência:** 430841/2021 - Auto: 23282873/2021

**Interessado:** W. R. P. MARQUES EIRELI

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal W. R. P. Marques Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 12/03/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23282873/2021 do(a) interessado(a) W. R. P. Marques Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1535/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1535/2021

**Referência:** 427751/2021 - Auto: 23282082/2021

**Interessado:** VITOCAR AUTO MECANICA E PECAS LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Vitocar Auto Mecanica E Pecas Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 15/03/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23282082/2021 do(a) interessado(a) Vitocar Auto Mecanica E Pecas Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1536/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1536/2021

**Referência:** 431975/2021 - Auto: 23283236/2021

**Interessado:** V J DE MORAIS EIRELI

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal V J De Moraes Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 31/03/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23283236/2021 do(a) interessado(a) V J De Moraes Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1537/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1537/2021

**Referência:** 420256/2020 - Auto: 23279993/2020

**Interessado:** SOL NASCENTE COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Sol Nascente Comercio De Petróleo Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 20/03/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23279993/2020 do(a) interessado(a) Sol Nascente Comercio De Petróleo Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1538/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1538/2021

**Referência:** 436380/2021 - Auto: 23284421/2021

**Interessado:** S.P.UNIVERSAL SERVICOS E COMERCIO LTDA-ME

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal S.p.universal Servicos E Comercio Ltda-me, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 23/04/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23284421/2021 do(a) interessado(a) S.p.universal Servicos E Comercio Ltda-me. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1539/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1539/2021

**Referência:** 432729/2021 - Auto: 23283423/2021

**Interessado:** RAFAEL DE ALCANTARA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Rafael De Alcantara, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 30/03/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23283423/2021 do(a) interessado(a) Rafael De Alcantara. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1540/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1540/2021

**Referência:** 418521/2020 - Auto: 23279560/2020

**Interessado:** PARINTINS COMERCIO DE FOGOS EIRELI

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Parintins Comercio De Fogos Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 24/11/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23279560/2020 do(a) interessado(a) Parintins Comercio De Fogos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1541/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1541/2021

**Referência:** 428333/2021 - Auto: 23282215/2021

**Interessado:** MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA DE OUTRA UF, EM ATIV.NO PA, SEM VISTO - por infração ao(a) Art. 58 Lei 5194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Manaus Aerotaxi Participacoes Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 23/02/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23282215/2021 do(a) interessado(a) Manaus Aerotaxi Participacoes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1542/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1542/2021

**Referência:** 432554/2021 - Auto: 23283393/2021

**Interessado:** JOSE CLEITON SOUSA DOS SANTOS

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Jose Cleiton Sousa Dos Santos, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 31/03/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23283393/2021 do(a) interessado(a) Jose Cleiton Sousa Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1543/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1543/2021

**Referência:** 425492/2020 - Auto: 23281403/2020

**Interessado:** IRENICE MARIA FERREIRA LOPES

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Irenice Maria Ferreira Lopes, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 25/01/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23281403/2020 do(a) interessado(a) Irenice Maria Ferreira Lopes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1544/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1544/2021

**Referência:** 432169/2021 - Auto: 23283285/2021

**Interessado:** I. G. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICE

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal I. G. Dos Santos Comercio E Service, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23283285/2021 do(a) interessado(a) I. G. Dos Santos Comercio E Service. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1545/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1545/2021

**Referência:** 427119/2021 - Auto: 23281934/2021

**Interessado:** GTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Gtec Comércio E Serviços Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 15/02/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23281934/2021 do(a) interessado(a) Gtec Comércio E Serviços Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1546/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1546/2021

**Referência:** 425985/2020 - Auto: 23281544/2020

**Interessado:** FRANCISCO DE ASSIS CERDEIRA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Francisco De Assis Cerdeira, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 29/01/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23281544/2020 do(a) interessado(a) Francisco De Assis Cerdeira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1547/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1547/2021

**Referência:** 431478/2021 - Auto: 23283081/2021

**Interessado:** EURODIESEL LABORATORIO DE INJECÃO DIESEL EIRELI

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Eurodiesel Laboratorio De Injecao Diesel Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 26/03/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23283081/2021 do(a) interessado(a) Eurodiesel Laboratorio De Injecao Diesel Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1548/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1548/2021

**Referência:** 428411/2021 - Auto: 23282226/2021

**Interessado:** EMPRESARIAL A. B. PIRES SILVA SERVICOS

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Empresarial A. B. Pires Silva Servicos, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 15/03/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23282226/2021 do(a) interessado(a) Empresarial A. B. Pires Silva Servicos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1549/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1549/2021

**Referência:** 432522/2021 - Auto: 23283380/2021

**Interessado:** E.S PECAS E SERVIÇOS LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal E.s Pecas E Serviços Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 16/03/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23283380/2021 do(a) interessado(a) E.s Pecas E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1550/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1550/2021

**Referência:** 429049/2021 - Auto: 23282402/2021

**Interessado:** E. DOS SANTOS BRUNO

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal E. Dos Santos Bruno, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 24/03/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23282402/2021 do(a) interessado(a) E. Dos Santos Bruno. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1551/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1551/2021

**Referência:** 425355/2020 - Auto: 23281383/2020

**Interessado:** DOMINGOS DONISETE SOLINOS

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Domingos Donisete Solinos, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 02/03/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23281383/2020 do(a) interessado(a) Domingos Donisete Solinos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1552/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1552/2021

**Referência:** 435425/2021 - Auto: 23284043/2021

**Interessado:** BRAGA GONCALVES E CIA LTDA - ME

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Braga Goncalves E Cia Ltda - Me, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 19/04/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23284043/2021 do(a) interessado(a) Braga Goncalves E Cia Ltda - Me. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1553/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1553/2021

**Referência:** 427389/2021 - Auto: 23282005/2021

**Interessado:** AUTO POSTO PATRONO EIRELI

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Auto Posto Patrono Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 23/04/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23282005/2021 do(a) interessado(a) Auto Posto Patrono Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1554/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1554/2021

**Referência:** 365286/2019 - Auto: 23265490/2019

**Interessado:** ANGRA METALS MINERACAO LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Angra Metals Mineracao Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 30/07/2019 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23265490/2019 do(a) interessado(a) Angra Metals Mineracao Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1555/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1555/2021

**Referência:** 433518/2021 - Auto: 23283582/2021

**Interessado:** D H M LOPES REFRIGERACAO EIRELI

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal D H M Lopes Refrigeracao Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 13/04/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23283582/2021 do(a) interessado(a) D H M Lopes Refrigeracao Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1556/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1556/2021

**Referência:** 428976/2021 - Auto: 23282386/2021

**Interessado:** LIP COMERCIAL LTDA - EPP

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Lip Comercial Ltda - Epp, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23282386 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa variará no intervalo de R\$ 234,63 à R\$ 703,90, à critério dessa Douta Câmara. Este é o Parecer e Voto, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23282386/2021 do(a) interessado(a) Lip Comercial Ltda - Epp. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1557/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1557/2021

**Referência:** 426670/2021 - Auto: 23281748/2021

**Interessado:** INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS OURILANDIA LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Industria E Comercio De Laticinios Ourilandia Ltda, Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `e`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23281748 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa variará no intervalo de R\$ 1.173,17 à R\$ 7.039,00, à critério dessa Douta Câmara. Este é o Parecer e Voto, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23281748/2021 do(a) interessado(a) Industria E Comercio De Laticinios Ourilandia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1558/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1558/2021

**Referência:** 427826/2021 - Auto: 23282104/2021

**Interessado:** IMPERADOR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Imperador Soluções Comércio E Serviços Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23282104 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa variará no intervalo de R\$ 234,63 à R\$ 703,90, à critério dessa Douta Câmara. Este é o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23282104/2021 do(a) interessado(a) Imperador Soluções Comércio E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetlla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1559/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1559/2021

**Referência:** 431113/2021 - Auto: 23282954/2021

**Interessado:** WTCON EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Wtcon Empreendimentos E Servicos Eireli , Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Assessor é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23282954 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa variará no intervalo de R\$ 234,63 à R\$ 703,90, à critério dessa Douta Câmara. Este Conselheiro Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23282954 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda que sugerimos a redução da multa em 50% em face da regularização após o Auto de Infração correspondente a R\$ 351,95à critério dessa Douta Câmara. Este é o Parecer e Voto RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA Conselheiro Relator , pelo(a) manutenção com redução da multa do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23282954/2021 do(a) interessado(a) Wtcon Empreendimentos E Servicos Eireli . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1560/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1560/2021

**Referência:** 430830/2021 - Auto: 23282867/2021

**Interessado:** W. R. P. MARQUES EIRELI

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal W. R. P. Marques Eireli, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro Relator é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23282867 / 2021, pelos motivos acima expostos e, de os esclarecimentos interpostos no Titulo "OBSERVAÇÃO" deste Relatório. Informamos ainda, que o valor da multa neste caso será no valor máximo de R\$ 703,90. Este é o Parecer e Voto RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA Conselheiro Relator , pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23282867/2021 do(a) interessado(a) W. R. P. Marques Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1561/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1561/2021

**Referência:** 316796/2017 - Auto: 23255475/2017

**Interessado:** CASA DO AR CONDICIONADO MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA - ME

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Casa Do Ar Condicionado Manutencao E Instalacao Ltda - Me, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 19/07/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23255475/2017 do(a) interessado(a) Casa Do Ar Condicionado Manutencao E Instalacao Ltda - Me. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1562/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1562/2021

**Referência:** 421737/2020

**Interessado:** CRISTIANO OLIVEIRA LUZ

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, objeto de solicitação de registro de art fora de época Cristiano Oliveira Luz, Lei Federal nº 4.076, de 23 de junho de 1962; Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Lei Federal nº 6.496, de 07 de setembro de 1977; Resolução do Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. Resolução do Confea nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Após a análise dos autos somos de parecer pelo DEFERIMENTO do pedido, de registro de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, por atender aos critérios e procedimento estabelecidos na Resolução Nº 1.050, de 13 de DEZEMBRO DE 2013, para regularização de obras e serviços concluídos sem a devida ART. Devendo ser pagas as taxas e multas estipuladas na Resolução 1.121, de 13 de dezembro de 2019. Ressaltamos que para a solicitação de Certidão de Acervo Técnico, o atestado deverá conter os dados mínimos exigidos no Atestado, conforme "Check List" constante do "Manual de Procedimentos Operacionais", anexo da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 e aprovado pela DN 085/2011. É o nosso parecer, SMJ., pelo(a) deferimento do(a) registro de art fora de época do(a) interessado(a) Cristiano Oliveira Luz. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1563/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1563/2021

**Referência:** 423411/2020

**Interessado:** ALANNA DE SOUSA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, objeto de solicitação de registro de art fora de época Alanna De Sousa Silva, Lei Federal nº 4.076, de 23 de junho de 1962; Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Lei Federal nº 6.496, de 07 de setembro de 1977; Resolução do Confea nº 218, de 29 de junho de 1973 e Resolução do Confea nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Após a análise dos autos somos de parecer pelo DEFERIMENTO do pedido, de registro de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, por atender aos critérios e procedimento estabelecidos na Resolução Nº 1.050, de 13 de DEZEMBRO DE 2013, para regularização de obras e serviços concluídos sem a devida ART. Devendo ser pagas as taxas e multas estipuladas na Resolução 1.121, de 13 de dezembro de 2019. Ressaltamos que para a solicitação de Certidão de Acervo Técnico, o atestado deverá conter os dados mínimos exigidos no Atestado, conforme "Check List" constante do "Manual de Procedimentos Operacionais", anexo da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 e aprovado pela DN 085/2011. É o nosso parecer, SMJ., pelo(a) deferimento do(a) registro de art fora de época do(a) interessado(a) Alanna De Sousa Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1564/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1564/2021

**Referência:** 423424/2020

**Interessado:** ALANNA DE SOUSA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, objeto de solicitação de registro de art fora de época Alanna De Sousa Silva, Lei Federal nº 4.076, de 23 de junho de 1962; Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Lei Federal nº 6.496, de 07 de setembro de 1977; Resolução do Confea nº 218, de 29 de junho de 1973 e Resolução do Confea nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Após a análise dos autos somos de parecer pelo DEFERIMENTO do pedido, de registro de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, por atender aos critérios e procedimento estabelecidos na Resolução Nº 1.050, de 13 de DEZEMBRO DE 2013, para regularização de obras e serviços concluídos sem a devida ART. Devendo ser pagas as taxas e multas estipuladas na Resolução 1.121, de 13 de dezembro de 2019. Ressaltamos que para a solicitação de Certidão de Acervo Técnico, o atestado deverá conter os dados mínimos exigidos no Atestado, conforme "Check List" constante do "Manual de Procedimentos Operacionais", anexo da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 e aprovado pela DN 085/2011. É o nosso parecer, SMJ., pelo(a) deferimento do(a) registro de art fora de época do(a) interessado(a) Alanna De Sousa Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1565/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1565/2021

**Referência:** 404920/2020

**Interessado:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, objeto de solicitação de ofício Ministerio Publico Do Estado Do Para, LEI FEDERAL N. 4076/1962 LEI FEDERAL N. 5.194/1966 LEI FEDERAL N.6496/1977 LEI FEDERAL N. 7805/1985 RESOLUÇÃO N. 218/1973 RESOLUÇÃO N. 447/2000 RESOLUÇÃO N. 1007/2003 RESOLUÇÃO N. 1010/2005 RESOLUÇÃO 1073/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 006/2013 SEMAS PA Página 2. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Após a análise dos autos verificou-se que: - O processo de Licenciamento Operacional foi feito por meio de um RCA em áreas de mineração. - o conteúdo desses RCA é marcado pelo estudo e conhecimento de processos de Lavra e Processos de Beneficiamento (equipamentos, métodos) e também por um conhecimento refinado dos processos Geológicos, depósitos minerais, processos fluviais (sedimentação e assoreamento) e conhecimento de todos os Impactos no Meio Físico e Meio Biológico, decorrente da extração em leito de Rio. Esses conhecimentos aprofundados irão subsidiar o plano de Controle Ambiental e de recuperação da Área degradada. Apesar do Engenheiro Ambiental Antonio Apolinário Freire Neto, está registrado no CREA-PA, ter cursado as disciplinas Geologia geral, Avaliação de Impacto Ambiental e Fontes e controle da poluição na mineração, essas **NÃO O CREDENCIAM** para ser o responsável técnico pelo RCA. As disciplinas cursadas pó ele têm uma visão geral dos temas abordados, como foi relatado acima um estudo como esse requer um conhecimento aprofundado de Geologia e de atividade de Mineração (lavra e Beneficiamento), bem como todos os impactos ambientais que ocorrerão na área (análise macroscópica), pois a poluição em um rio é Linear alcança outras áreas do rio ao longo do seu curso. Um ponto a ser questionado é o método de obtenção do ouro se foi por cianetação ou uso do Mercúrio. Diante do exposto, consideramos que o Engenheiro Ambiental Antonio Apolinário Freire Neto, **NÃO TEM SUPORTE TÉCNICO DE CONHECIMENTO**, ou seja, **NÃO ESTÁ HABILITADO** para Elaborar o RCA e requerer a Licença de Operação de um empreendimento Mineral qualquer, devido a **FALTA DE DISCIPLINAS ESPECIFICAS**, para elaborar um Relatório de Controle Ambiental (RCA) e **QUE NÃO ESTÃO CONTEMPLADAS NO SEU CURRÍCULO**. Esse é o parecer SMJ., pelo(a) indeferimento do(a) ofício do(a) interessado(a) Ministerio Publico Do Estado Do Para. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1566/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1566/2021

**Referência:** 437053/2021

**Interessado:** RENATA MELO E SILVA DE OLIVEIRA

**EMENTA:** Defere Solicitação de Anotação de Curso de Doutorado em Engenharia e Gestão Industrial.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Newton Sure Soeiro, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Renata Melo E Silva De Oliveira, A Universidade Federal do Rio Grande do Sul fez reconhecimento para validade nacional do Diploma de Doutor obtido pela Renata Melo e Silva de Oliveira, o qual foi obtido junto à Universidade do Porto, em Portugal na data de 02/07/2018. Assim, ficou estabelecido que é equivalente ao título de Doutor na Área de Engenharia de Produção da UFRGS. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Tendo por base a fundamentação acima, bem como: 1) Decisão No. 028/2019 e do Relatório Adjunto No. 028/2019 da Câmara de Pós-Graduação da UFRGS; 2) Resolução No. 3/2016 do MEC; 3) Portaria Normativa No. 22/2016 do MEC; 4) Parágrafo 3o , do Art. 48 da LDB - Lei No. 9394; 5) Resolução No. 14/2017 do CEPE/UFRGS. Somos favorável a anotação do Curso de Doutorado, bem como gozar de todos os direitos e prerrogativas legais., pelo(a) deferimento do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Renata Melo E Silva De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1567/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1567/2021

**Referência:** 440288/2021

**Interessado:** TORBEN ULISSES DA SILVA CARVALHO

**EMENTA:** Defere Anotação de Curso de Especialização em Engenharia Geotécnica

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Newton Sure Soeiro, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Torben Ulisses Da Silva Carvalho, LEI FEDERAL 5.194/66 Resolução 1.007/2003 Resolução 473/2002 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Tendo por base o parecer do Analista Técnico, Eng. Mec. Jeferson Cordeiro Lima, aqui colocado: "Considerando o disposto na Res. 1.007/2003, somos de parecer pelo deferimento do pleito do profissional para anotação do curso de pós-graduação em Engenharia Geotécnica, sem concessão de título profissional, por não existir na Tabela de Títulos Profissionais da Resolução 473/2002 o Título de Engenheiro(a) Geotécnico e também sem extensão de atribuições profissionais, por se tratar por mera anotação de curso, nos termos dos Arts. 45 a 49 da Res. 1.007/2003 do CONFEA" concordo com a anotação do Curso de Especialização em Engenharia Geotécnica sem extensão de atribuições profissionais., pelo(a) deferimento do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Torben Ulisses Da Silva Carvalho. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1568/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1568/2021

**Referência:** 432439/2021

**Interessado:** RENATO SANTOS QUEIROZ

**EMENTA:** Defere Cancelamento de ART, de acordo com a Resolução 1025/2009 do CONFEA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Maria Do Nascimento Pastana, objeto de solicitação de cancelamento de art Renato Santos Queiroz, Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977; Resolução do Confea nº 1.025, de 30 de outubro de 2009. Considerando que o interessado protocolou solicitação de Cancelamento de ART, alegando como justificativa que o Protocolo vinculado à ART Nº PA20210569906 não foi executado. Considerando as hipóteses de cancelamento de ART. Considerando o disposto no item do 10 do Anexo da Decisão Normativa 0085/2011 do CONFEA: "10. Do cancelamento da ART. 10.1. O cancelamento da ART será requerido pelo profissional, pela empresa contratada ou pelo contratante quando nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; ou, o contrato não for executado". Considerando que a justificativa apresentada pelo (a) profissional se enquadra nas hipóteses de cancelamento de ART. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Após análise do Processo, fundamentado nas razões e comprovações contidas no mesmo e nas recomendações do Assessor Técnico, este Relator se manifesta FAVORAVELMENTE pelo DEFERIMENTO do pleito, devendo o (a) interessado ser comunicado (a) do CANCELAMENTO da ART. É o meu Parecer. Salvo melhor juízo. , pelo(a) deferimento do(a) cancelamento de art do(a) interessado(a) Renato Santos Queiroz. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEMM 1569/2021

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1569/2021

**Referência:** 291031/2016

**Interessado:** SAULO DE TARSO SOUSA DA ROCHA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Maria Do Nascimento Pastana, objeto de solicitação de revisão de atribuição Saulo De Tarso Sousa Da Rocha, Artigo 5º da Resolução Nº 1.073, de 19 de abril de 2016. Considerando que o interessado protocolou Solicitação de Revisão de Atribuição com relação à captação de recursos hídricos subterrâneos, para solicitação de outorga. Considerando que as atribuições iniciais, conferidas através do registro profissional, são concedidas conforme dispõe o Artigo 5º da Resolução Nº 1.073, de 19 de abril de 2016. Considerando o que dispõe a Decisão Normativa Nº 59, de 9 de maio de 1997: 1 - A pessoa jurídica que se constitua para prestar ou executar serviços de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea deverá proceder o devido registro nos CREAs. 2 - A pessoa jurídica enquadrada no item 1 deverá indicar como responsável técnico um profissional Geólogo ou Engenheiro de Minas. 2.1 - Poderão, ainda, responsabilizar-se tecnicamente pelas atividades descritas no item 1 da presente Decisão Normativa, os profissionais com atribuições constantes no Decreto Nº 23.569/33, que comprovem ter cursado disciplinas de caráter formativo pertinentes às mencionadas atividades, sendo seu currículo escolar submetido à análise da Câmara Especializada de Geologia e Minas. Considerando que as atribuições iniciais podem ser estendidas através de cursos de pós-graduação realizados pelo profissional, conforme dispõe o Artigo 7º, Resolução Nº 1.073, de 19 de abril de 2016, os quais deverão ser anotadas no CREA para que possam gerar atribuições, que serão acrescidas nos assentamentos do requerente. Considerando que os profissionais que não possuem o título de Geólogo ou Engenheiro de Minas poderão ter o direito de realizar Serviços de Planejamento, Pesquisa, Locação, Perfuração, Limpeza e Manutenção de Poços Tubulares para Captação de Água Subterrânea, desde que já tenham perfurado poços tubulares antes da data da publicação da DECISÃO NORMATIVA Nº 59 (Publicado no DOU de 28 de maio de 1997) e registrado através de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART até a data de aprovação da Decisão Plenária do Confea PL-1799/98 (aprovada em 25 de setembro de 1998). Poderão ainda se responsabilizar pelas atividades descritas na DECISÃO NORMATIVA Nº 59 os profissionais cujas atribuições iniciais forem estendidas através de cursos de pós-graduação, em conformidade com o artigo 7º, Resolução Nº 1.073/2016, devendo antes este curso ser anotado nos assentamentos do interessado, no CREA, através de requerimento à Câmara Especializada de Geologia e Minas, para que possam gerar atribuições. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Após análise do Processo, fundamentado nas razões e comprovações contidas no mesmo e nas recomendações do Analista Técnico - em especial quando considera que interessado não se enquadra em nenhuma das hipóteses que poderiam justificar o atendimento à sua solicitação - este Relator se manifesta FAVORAVELMENTE pelo INDEFERIMENTO do pleito. É o meu Parecer. Salvo melhor juízo. , pelo(a) indeferimento do(a) revisão de atribuição do(a) interessado(a) Saulo De Tarso Sousa Da Rocha. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA  
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEMM 1570/2021

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1570/2021

**Referência:** 426253/2020

**Interessado:** JOAO RIBEIRO DE MELO EIRELI

**EMENTA:** Defere Solicitação de Registro Definitivo de Pessoa Jurídica, de acordo com o Artigo 14º da Resolução 1.121/2019 CONFEA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Maria Do Nascimento Pastana, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Joao Ribeiro De Melo Eireli, Artigo 14 da Resolução 1.121 CONFEA, de 13 de dezembro de 2019. § 3º da Resolução 1.121/2019 CONFEA. Lei Federal nº 4.076, de 23 junho de 1962. Artigo 6º da Lei Federal nº 4.076/1962. Considerando que o interessado protocolou Solicitação de Registro Definitivo de Pessoa Jurídica. Considerando que a Resolução 1.121/2019 CONFEA regulamenta o registro de empresas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia. Considerando que o Artigo 2º da referida Resolução estabelece que: Artigo 2º - O registro é a inscrição da pessoa jurídica nos assentamentos do CREA da circunscrição onde ela inicia suas atividades envolvendo o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA. Essa Resolução, em seu Artigo 14, § 3º, assinala que: § 3º A Pessoa Jurídica deve comprovar que possui em seu quadro técnico profissionais com registro ou visto no CREA da circunscrição onde for requerido o visto para executar nessa circunscrição as atividades prescritas em seu objetivo social. Considerando que a mesma, através da ART CARGO-FUNÇÃO Nº PA20200563771 (registrada em: 29/12/2020) apresenta como seu Responsável Técnico o Geólogo JOSE WATERLOO LOPES LEAL. Considerando as atribuições do geólogo dispostas na Lei Federal nº 4.076, de 23 junho de 1962, estabelece em seu Artigo 6º, que: Artigo 6º- São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Considerando o entendimento do Analista, o qual, em sua análise do Processo considera que: as atividades de apoio à extração de minérios são diversas, porém, não se incluem no rol de atribuições do geólogo, que realiza atividades que precedem a extração. No entanto, todo profissional pode adquirir atribuição para realização de serviços que não estejam em suas atribuições iniciais, conforme artigo 7º, da resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016. Considerando que a empresa interessada tem como Atividade Econômica Principal: Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. Considerando que esses bens minerais que caracterizam a Atividade Econômica Principal constituem o grupo dos agregados para a construção civil. Considerando que essa Portaria em seu Artigo 1º regulamenta o regime de licenciamento no âmbito do ex DNPM, atualmente ANM. Considerando que o Capítulo I trata do Aproveitamento de Recursos Minerais por Meio do Regime de Licenciamento. Considerando que de acordo com o Artigo 2º: Poderão ser aproveitadas pelo regime de licenciamento as substâncias de que trata o Artigo 1º da Lei nº 6.567, considerando-se: I - para efeito de aplicação do disposto no inciso II do Artigo 1º da Lei nº 6.567, de 1.978: a) rochas e outras substâncias aparelhadas, aquelas submetidas a processo manual de dimensionamento ou facetamento? b) afins, os produtos de rochas para calçamento ou revestimento, sem beneficiamento de face. II - para efeito de aplicação do disposto no inciso III do art. 1º da Lei nº 6.567, de 1978, argila empregada no fabrico de cerâmica vermelha, aquela que utilizada isoladamente se preste ao fabrico de tijolos, telhas, manilhas e produtos artesanais, excluídas as argilas destinadas a revestimento. Considerando que os agregados para construção civil (juntamente com a argila para cerâmica vermelha) constituem geralmente pequenos a médio depositos, trabalhados preferencialmente por mineradoras de pequeno porte, utilizando métodos de lavra simples e de custos modestos (quando comparados com as grandes mineradoras), sem a obrigação de realizar trabalhos formais de pesquisa, o que constitui a diferença fundamental entre o regime de Requerimento de Registro de Licença (ou simplesmente "Licenciamento") e o Requerimento de Pedido de Pesquisa. Entretanto, é necessário que o responsável técnico tenha uma formação profissional que lhe possibilite um bom conhecimento sobre o meio físico (geologia, geomorfologia e hidrografia, entre outros temas), para que os trabalhos de extração mineral possam ser desenvolvidos de forma ambientalmente sustentável. E, sem dúvida, o profissional geólogo reúne todas as condições para ser o responsável técnico por empresa que tenha como atividade principal a extração de agregados para construção civil, além de argila para cerâmica vermelha, em consonância com o Artigo 6º da Lei Federal nº 4.076/1962. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Após análise detalhada do Processo, fundamentado nas razões e comprovações contidas no mesmo e discordando das recomendações do Analista Técnico, este Relator se manifesta FAVORAVELMENTE pelo DEFERIMENTO do pleito. É o meu Parecer. Salvo melhor juízo., pelo(a) deferimento do(a) registro



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1570/2021**

definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Joao Ribeiro De Melo Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1571/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1571/2021

**Referência:** 410353/2020 - Auto: 23277480/2020

**Interessado:** CN PLUS COMERCIAL LTDA

**EMENTA:** da manutenção do presente auto de infração.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Gelson Ferreira Da Silva Neto, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Cn Plus Comercial Ltda , Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Meu voto é pela manutenção do Auto de Infração nº 23277480 / 2020, pelos motivos acima expostos. O valor da multa será fixado no máximo de R\$ 2.346,33. É o meu voto, smj., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23277480/2020 do(a) interessado(a) Cn Plus Comercial Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1572/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1572/2021

**Referência:** 418364/2020 - Auto: 23279525/2020

**Interessado:** WAD EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

**EMENTA:** a manutenção do presente auto de infração.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Gelson Ferreira Da Silva Neto, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Wad Equipamentos Industriais Ltda, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Meu voto é pela manutenção do Auto de Infração nº 23279525 / 2020, pelos motivos acima expostos. O valor da multa será fixado no máximo de R\$ 2.346,33, é o meu voto smj., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23279525/2020 do(a) interessado(a) Wad Equipamentos Industriais Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1573/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1573/2021

**Referência:** 419649/2020 - Auto: 23279833/2020

**Interessado:** BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

**EMENTA:** a manutenção do presente auto de infração.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Gelson Ferreira Da Silva Neto, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Brasfitness Comercio De Artigos Esportivos Ltda - Me, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Meu voto é pela manutenção do Auto de Infração nº 23279833 / 2020, pelos motivos acima expostos. O valor da multa será fixado no máximo de R\$ 2.346,33, é o meu voto smj., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23279833/2020 do(a) interessado(a) Brasfitness Comercio De Artigos Esportivos Ltda - Me. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1574/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1574/2021

**Referência:** 423553/2020 - Auto: 23280952/2020

**Interessado:** MAGALHAES MINERACAO LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Gelson Ferreira Da Silva Neto, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Magalhaes Mineracao Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 04/01/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto., pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23280952/2020 do(a) interessado(a) Magalhaes Mineracao Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1575/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1575/2021

**Referência:** 386881/2020

**Interessado:** RUY GOMES DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ruy Gomes Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ruy Gomes Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1576/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1576/2021

**Referência:** 393548/2020

**Interessado:** RAFAEL NETO SILVA GOMES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Rafael Neto Silva Gomes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Rafael Neto Silva Gomes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1577/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1577/2021

**Referência:** 406766/2020

**Interessado:** JOSE MARCELO QUARESMA DOS SANTOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Jose Marcelo Quaresma Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Jose Marcelo Quaresma Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1578/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1578/2021

**Referência:** 410180/2020

**Interessado:** PABLO MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Pablo Maurício Pereira Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Pablo Maurício Pereira Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1579/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1579/2021

**Referência:** 409228/2020

**Interessado:** CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DEUS RIBEIRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Carlos Eduardo Dos Santos Deus Ribeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Carlos Eduardo Dos Santos Deus Ribeiro. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEMM 1580/2021

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1580/2021

**Referência:** 410714/2020

**Interessado:** FELIPE ALMEIDA DE FRANÇA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Felipe Almeida De França, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Felipe Almeida De França. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1581/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1581/2021

**Referência:** 416385/2020

**Interessado:** KELMA IRLANA SILVA RODRIGUES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de titulo Kelma Irlana Silva Rodrigues, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Kelma Irlana Silva Rodrigues. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1582/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1582/2021

**Referência:** 408482/2020

**Interessado:** KEWIM PAGANOTTE COUTINHO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Kewim Paganotte Coutinho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Kewim Paganotte Coutinho. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1583/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1583/2021

**Referência:** 427327/2021

**Interessado:** RICARDO SHEVERSOM DA COSTA COELHO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Ricardo Sheversom Da Costa Coelho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Ricardo Sheversom Da Costa Coelho. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1584/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1584/2021

**Referência:** 433849/2021

**Interessado:** MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Modulo Engenharia, Consultoria E Gerencia Predial Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Modulo Engenharia, Consultoria E Gerencia Predial Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1585/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1585/2021

**Referência:** 437260/2021

**Interessado:** HIDROBRASIL COMERCIO E PERFURACOES DE POCOS ARTESIANOS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Hidrobrasil Comercio E Perfuracoes De Pocos Artesianos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Hidrobrasil Comercio E Perfuracoes De Pocos Artesianos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1586/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1586/2021

**Referência:** 438932/2021

**Interessado:** JEFFERSON FELIPE PINHEIRO CARVALHO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Jefferson Felipe Pinheiro Carvalho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jefferson Felipe Pinheiro Carvalho. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1587/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1587/2021

**Referência:** 433932/2021

**Interessado:** AC PARCERIA CONSTRUTORA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Ac Parceria Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Ac Parceria Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1588/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1588/2021

**Referência:** 440022/2021

**Interessado:** ALLAN JHONE FERREIRA FRANCA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Allan Jhone Ferreira Franca, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Allan Jhone Ferreira Franca. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1589/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1589/2021

**Referência:** 440168/2021

**Interessado:** AURELIO FERNANDO PAIVA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Aurelio Fernando Paiva Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Aurelio Fernando Paiva Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1590/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1590/2021

**Referência:** 440807/2021

**Interessado:** VENALDO PEREIRA DO CARMO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Venaldo Pereira Do Carmo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Venaldo Pereira Do Carmo. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1591/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1591/2021

**Referência:** 440814/2021

**Interessado:** JULIAN MASAYOSHI UBUKATA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Julian Masayoshi Ubukata, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Julian Masayoshi Ubukata. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1592/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1592/2021

**Referência:** 441068/2021

**Interessado:** TATHIANE VIUDES DOS SANTOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Tathiane Viudes Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Tathiane Viudes Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1593/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1593/2021

**Referência:** 441190/2021

**Interessado:** MARCELLO HENRIQUE COELHO DE SOUSA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Marcello Henrique Coelho De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marcello Henrique Coelho De Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1594/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1594/2021

**Referência:** 439427/2021

**Interessado:** FAHELLITON JOADSON SOUSA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Fahelliton Joadson Sousa Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Fahelliton Joadson Sousa Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1595/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1595/2021

**Referência:** 410003/2020

**Interessado:** GUSTAVO RODRIGUES DE ARAUJO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Gustavo Rodrigues De Araujo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Gustavo Rodrigues De Araujo. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1596/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1596/2021

**Referência:** 441638/2021

**Interessado:** RICARDO PEDREIRO ANDRADE

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Ricardo Pedreiro Andrade, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Ricardo Pedreiro Andrade. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1597/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1597/2021

**Referência:** 439023/2021

**Interessado:** GABRIEL SIDNEY SOUZA DE AVELAR

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Gabriel Sidney Souza De Avelar, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Gabriel Sidney Souza De Avelar. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1598/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1598/2021

**Referência:** 443087/2021

**Interessado:** LINCOLN PINHEIRO DE OLIVEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Lincoln Pinheiro De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Lincoln Pinheiro De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1599/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1599/2021

**Referência:** 441227/2021

**Interessado:** SILVIO MARCELO RIBEIRO DE AVIZ

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Silvio Marcelo Ribeiro De Aviz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Silvio Marcelo Ribeiro De Aviz. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1600/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1600/2021

**Referência:** 442261/2021

**Interessado:** ELAYNE BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Elayne Beatriz Santos De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Elayne Beatriz Santos De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1601/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1601/2021

**Referência:** 442218/2021

**Interessado:** SABRINA MATHIERLY DE OLIVEIRA NUNES FERREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Sabrina Mathierly De Oliveira Nunes Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Sabrina Mathierly De Oliveira Nunes Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1602/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1602/2021

**Referência:** 438925/2021

**Interessado:** LUCAS MONTE DE SANTANA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Lucas Monte De Santana, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Lucas Monte De Santana. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1603/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1603/2021

**Referência:** 443119/2021

**Interessado:** ENGEPORT ENGENHARIA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Engeport Engenharia Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Engeport Engenharia Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1604/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1604/2021

**Referência:** 443408/2021

**Interessado:** NELSON LUIZ LUVISON

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Nelson Luiz Luvison, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Nelson Luiz Luvison. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1605/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1605/2021

**Referência:** 443413/2021

**Interessado:** AMERICO NOGUEIRA FILHO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Americo Nogueira Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Americo Nogueira Filho. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1606/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1606/2021

**Referência:** 442104/2021

**Interessado:** E A SILVA NEGOCIOS EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica E A Silva Negocios Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) E A Silva Negocios Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1607/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1607/2021

**Referência:** 443461/2021

**Interessado:** ANDERSON PIAIA DOS SANTOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Anderson Piaia Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Anderson Piaia Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1608/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1608/2021

**Referência:** 443068/2021

**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Prefeitura Municipal De Parauapebas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Prefeitura Municipal De Parauapebas. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1609/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1609/2021

**Referência:** 443638/2021

**Interessado:** TATIANE MENEZES DE ANDRADE

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Tatiane Menezes De Andrade, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Tatiane Menezes De Andrade. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1610/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1610/2021

**Referência:** 443655/2021

**Interessado:** THALES SOUZA LIBERATO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Thales Souza Liberato, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Thales Souza Liberato. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1611/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1611/2021

**Referência:** 443704/2021

**Interessado:** ADEONES FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Adeones Francisco Oliveira Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Adeones Francisco Oliveira Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1612/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1612/2021

**Referência:** 440725/2021

**Interessado:** U&M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S.A

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica U&m Mineração E Construção S.a, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) U&m Mineração E Construção S.a. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1613/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1613/2021

**Referência:** 438635/2021

**Interessado:** DALCAR - TRICICLOS E REBOQUES LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Dalcar - Triciclos E Reboques Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Dalcar - Triciclos E Reboques Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1614/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1614/2021

**Referência:** 431337/2021

**Interessado:** JOYCE BAHIA LACERDA OLIVEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Joyce Bahia Lacerda Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Joyce Bahia Lacerda Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1615/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1615/2021

**Referência:** 442911/2021

**Interessado:** FB - SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - ME

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Fb - Servicos Industriais Ltda - Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Fb - Servicos Industriais Ltda - Me. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1616/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1616/2021

**Referência:** 442981/2021

**Interessado:** J.C. FERREIRA ENGENHARIA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica J.c. Ferreira Engenharia, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) J.c. Ferreira Engenharia. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1617/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1617/2021

**Referência:** 441287/2021

**Interessado:** ANTONIO EUSTAQUIO FERREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Antonio Eustaquio Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Antonio Eustaquio Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1618/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1618/2021

**Referência:** 443651/2021

**Interessado:** ALEXANDRE LUIZ FAUSTINI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Alexandre Luiz Faustini, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Alexandre Luiz Faustini. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1619/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1619/2021

**Referência:** 443507/2021

**Interessado:** R DO S SILVA PRESTES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica R Do S Silva Prestes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) R Do S Silva Prestes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1620/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1620/2021

**Referência:** 443925/2021

**Interessado:** MILTON TELES NETO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Milton Teles Neto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Milton Teles Neto. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1621/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1621/2021

**Referência:** 444037/2021

**Interessado:** RAFAEL RIBEIRO FURLAN

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Rafael Ribeiro Furlan, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Rafael Ribeiro Furlan. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1622/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1622/2021

**Referência:** 443950/2021

**Interessado:** BRUNO SARACOL VENTURA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Bruno Saracol Ventura, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Bruno Saracol Ventura. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1623/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1623/2021

**Referência:** 389574/2020

**Interessado:** J. D. PRESTES - EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa J. D. Prestes - Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) J. D. Prestes - Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1624/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1624/2021

**Referência:** 444027/2021

**Interessado:** CARLOS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Carlos Rodrigues Da Silva Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Carlos Rodrigues Da Silva Junior. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1625/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1625/2021

**Referência:** 444208/2021

**Interessado:** ITALO MARCIO VIEIRA SIQUEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Italo Marcio Vieira Siqueira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Italo Marcio Vieira Siqueira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1626/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1626/2021

**Referência:** 443976/2021

**Interessado:** JOSE LUIZ GOMES DIAS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Jose Luiz Gomes Dias, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jose Luiz Gomes Dias. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1627/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1627/2021

**Referência:** 441910/2021

**Interessado:** BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Bueno Engenharia E Construção Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Bueno Engenharia E Construção Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1628/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1628/2021

**Referência:** 440624/2021

**Interessado:** BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Bueno Engenharia E Construção Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Bueno Engenharia E Construção Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1629/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1629/2021

**Referência:** 423900/2020

**Interessado:** SANDRO ROGÉRIO DA SILVA FERREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Sandro Rogério Da Silva Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Sandro Rogério Da Silva Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1630/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1630/2021

**Referência:** 404686/2020

**Interessado:** JOEL PEREIRA DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Joel Pereira Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Joel Pereira Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1631/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1631/2021

**Referência:** 444378/2021

**Interessado:** JOSE FRANKSILVA DA SILVA TAVARES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Jose Franksilva Da Silva Tavares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jose Franksilva Da Silva Tavares. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO CEMM 1632/2021

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1632/2021

**Referência:** 443484/2021

**Interessado:** LEOMAR GUERREIRO MARQUES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Leomar Guerreiro Marques, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Leomar Guerreiro Marques. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1633/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1633/2021

**Referência:** 443766/2021

**Interessado:** A.B PICANÇO FILHO EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica A.b Picanço Filho Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) A.b Picanço Filho Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1634/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1634/2021

**Referência:** 444234/2021

**Interessado:** TAINARA CORSI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Tainara Corsi, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Tainara Corsi. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1635/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1635/2021

**Referência:** 444241/2021

**Interessado:** MARCELO REZENDE

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Marcelo Rezende, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marcelo Rezende. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1636/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1636/2021

**Referência:** 442878/2021

**Interessado:** MARCIO ALEXANDRE GALDINO MORAES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Marcio Alexandre Galdino Moraes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Marcio Alexandre Galdino Moraes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1637/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1637/2021

**Referência:** 442433/2021

**Interessado:** I9 ENGENHARIA CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica I9 Engenharia Consultoria Comércio E Representações Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) I9 Engenharia Consultoria Comércio E Representações Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1638/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1638/2021

**Referência:** 442600/2021

**Interessado:** LHF ENGENHARIA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Lhf Engenharia Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Lhf Engenharia Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1639/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1639/2021

**Referência:** 442742/2021

**Interessado:** D. SAVIO C. DE CASTRO EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica D. Savio C. De Castro Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) D. Savio C. De Castro Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1640/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1640/2021

**Referência:** 444392/2021

**Interessado:** FELIPE FERREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Felipe Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Felipe Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1641/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1641/2021

**Referência:** 444357/2021

**Interessado:** CAIO VINÍCIUS MARCONDES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Caio Vinícius Marcondes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Caio Vinícius Marcondes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1642/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1642/2021

**Referência:** 435572/2021

**Interessado:** LEONARDO SOBRAL DE OLIVEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Leonardo Sobral De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Leonardo Sobral De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1643/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1643/2021

**Referência:** 427648/2021

**Interessado:** PAULO ÂNGELO LOPES DE SOUSA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Paulo ângelo Lopes De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Paulo ângelo Lopes De Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1644/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1644/2021

**Referência:** 441041/2021

**Interessado:** R. FIGUEIRO PEREIRA E CIA LTDA-ME

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa R. Figueiro Pereira E Cia Ltda-me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) R. Figueiro Pereira E Cia Ltda-me. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1645/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1645/2021

**Referência:** 439557/2021

**Interessado:** MARCOS AURELIO ANDRADE FERNANDES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Marcos Aurelio Andrade Fernandes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Marcos Aurelio Andrade Fernandes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1646/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1646/2021

**Referência:** 426921/2021

**Interessado:** ERIC ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Eric Roberto Ferreira Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Eric Roberto Ferreira Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1647/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1647/2021

**Referência:** 424827/2020

**Interessado:** HORLEANS CAVALCANTE VALEIRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Horleans Cavalcante Valeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Horleans Cavalcante Valeiro. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1648/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1648/2021

**Referência:** 444232/2021

**Interessado:** FERNANDA ARAÚJO DE ALMEIDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Fernanda Araújo De Almeida, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Fernanda Araújo De Almeida. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1649/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1649/2021

**Referência:** 432647/2021

**Interessado:** RALDE SILVA DE SOUSA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ralde Silva De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ralde Silva De Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1650/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1650/2021

**Referência:** 419696/2020

**Interessado:** CLEICIANE LOPES DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Cleiciane Lopes Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Cleiciane Lopes Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1651/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1651/2021

**Referência:** 442639/2021

**Interessado:** CBA - MINERACAO E COMERCIO DE CALCARIO E BRITA DA AMAZONIA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Cba - Mineracao E Comercio De Calcario E Brita Da Amazonia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Cba - Mineracao E Comercio De Calcario E Brita Da Amazonia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1652/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1652/2021

**Referência:** 438319/2021

**Interessado:** WILLIAMS FREITAS DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Williams Freitas Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Williams Freitas Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1653/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1653/2021

**Referência:** 433343/2021

**Interessado:** FRANCINEY DE JESUS COSTA DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Franciney De Jesus Costa Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Franciney De Jesus Costa Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1654/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1654/2021

**Referência:** 435620/2021

**Interessado:** EDSON MATIAS DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Edson Matias Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Edson Matias Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1655/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1655/2021

**Referência:** 438946/2021

**Interessado:** EDSON MATIAS DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho Edson Matias Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - segurança do trabalho do(a) interessado(a) Edson Matias Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1656/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1656/2021

**Referência:** 432317/2021

**Interessado:** ELLEN LAENA DE SOUSA SOUSA CARDOSO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Ellen Laena De Sousa Sousa Cardoso, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Ellen Laena De Sousa Sousa Cardoso. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1657/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1657/2021

**Referência:** 437800/2021

**Interessado:** HUGO MARCIO QUEIROZ DE ALMEIDA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Hugo Marcio Queiroz De Almeida Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Hugo Marcio Queiroz De Almeida Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1658/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1658/2021

**Referência:** 421776/2020

**Interessado:** RONIA BATISTA BARRETO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Ronia Batista Barreto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Ronia Batista Barreto. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1659/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1659/2021

**Referência:** 440980/2021

**Interessado:** MATEUS BORGES DE CARVALHO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Mateus Borges De Carvalho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Mateus Borges De Carvalho. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1660/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1660/2021

**Referência:** 437019/2021

**Interessado:** RAQUEL PONTES NOGUEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Raquel Pontes Nogueira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Raquel Pontes Nogueira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1661/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1661/2021

**Referência:** 445078/2021

**Interessado:** ANTONIO WELLINGTON DE OLIVEIRA FERREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Antonio Wellington De Oliveira Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Antonio Wellington De Oliveira Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1662/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1662/2021

**Referência:** 444910/2021

**Interessado:** GANA GOLD MINERAÇÃO S.A.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Gana Gold Mineração S.a., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Gana Gold Mineração S.a.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1663/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1663/2021

**Referência:** 441532/2021

**Interessado:** ARTUR SILVA DE OLIVEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Artur Silva De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Artur Silva De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1664/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1664/2021

**Referência:** 422121/2020

**Interessado:** NAIANNY MATOS LIMA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Naianny Matos Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Naianny Matos Lima. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1665/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1665/2021

**Referência:** 433564/2021

**Interessado:** ANTONIA NATHALIA DA SILVA COSTA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Antonia Nathalia Da Silva Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Antonia Nathalia Da Silva Costa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1666/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1666/2021

**Referência:** 437931/2021

**Interessado:** DOUGLAS SANTOS SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Douglas Santos Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Douglas Santos Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1667/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1667/2021

**Referência:** 397660/2020

**Interessado:** MATEUS FORTES CARVALHO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Mateus Fortes Carvalho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Mateus Fortes Carvalho. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1668/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1668/2021

**Referência:** 440889/2021

**Interessado:** REYLAN MACEDO DE BRITO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Reylan Macedo De Brito, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Reylan Macedo De Brito. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1669/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1669/2021

**Referência:** 439467/2021

**Interessado:** FELIX HELIO DIAS DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Felix Helio Dias Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Felix Helio Dias Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1670/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1670/2021

**Referência:** 432454/2021

**Interessado:** NÁDIA REGINA JASTE CARDOSO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Nádia Regina Jaste Cardoso, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Nádia Regina Jaste Cardoso. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1671/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1671/2021

**Referência:** 441480/2021

**Interessado:** MARINETH PEREIRA DE SOUSA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Marineth Pereira De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Marineth Pereira De Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1672/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1672/2021

**Referência:** 445202/2021

**Interessado:** MARIA LETICIA PARLATORE GRANITO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Maria Leticia Parlatore Granito, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Maria Leticia Parlatore Granito. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1673/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1673/2021

**Referência:** 441157/2021

**Interessado:** ANDERSON RICARDO DA SILVA CORREIA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Anderson Ricardo Da Silva Correia, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Anderson Ricardo Da Silva Correia. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1674/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1674/2021

**Referência:** 441235/2021

**Interessado:** ALAN NOGUEIRA CARNEIRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Alan Nogueira Carneiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Alan Nogueira Carneiro. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1675/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1675/2021

**Referência:** 444049/2021

**Interessado:** T R C DE FREITAS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica T R C De Freitas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) T R C De Freitas. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1676/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1676/2021

**Referência:** 433334/2021

**Interessado:** JACOB KLEYTON MAUES GONÇALVES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Jacob Kleyton Maues Gonçalves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Jacob Kleyton Maues Gonçalves. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1677/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1677/2021

**Referência:** 432457/2021

**Interessado:** CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Carlos Henrique Dos Santos Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Carlos Henrique Dos Santos Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1678/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1678/2021

**Referência:** 439742/2021

**Interessado:** KAIO CÉSAR SOUZA ALVES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Kaio César Souza Alves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Kaio César Souza Alves. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1679/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1679/2021

**Referência:** 445325/2021

**Interessado:** DANIEL DOMANICO BORBA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Daniel Domanico Borba, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Daniel Domanico Borba. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1680/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1680/2021

**Referência:** 442241/2021

**Interessado:** HELLEN DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Hellen Do Socorro Monteiro Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Hellen Do Socorro Monteiro Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1681/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1681/2021

**Referência:** 445164/2021

**Interessado:** TOMAS HENRIQUE COELHO E SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Tomas Henrique Coelho E Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Tomas Henrique Coelho E Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1682/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1682/2021

**Referência:** 438766/2021

**Interessado:** EUZELIA CAMPOS BARCA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de titulo Euzelia Campos Barca, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Euzelia Campos Barca. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1683/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1683/2021

**Referência:** 440858/2021

**Interessado:** GAMBOA LOBATO ENGENHARIA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Gamboa Lobato Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Gamboa Lobato Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1684/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1684/2021

**Referência:** 439533/2021

**Interessado:** HEBSON PINHEIRO BEZERRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Hebson Pinheiro Bezerra, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Hebson Pinheiro Bezerra. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1685/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1685/2021

**Referência:** 436495/2021

**Interessado:** PAULO SERGIO DA COSTA PINTO JUNIOR

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Paulo Sergio Da Costa Pinto Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Paulo Sergio Da Costa Pinto Junior. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1686/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1686/2021

**Referência:** 442482/2021

**Interessado:** CYNTHIA KELLY BARRETO TEIXEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Cynthia Kelly Barreto Teixeira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Cynthia Kelly Barreto Teixeira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1687/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1687/2021

**Referência:** 440162/2021

**Interessado:** DENNIS HERNAN SANTOS DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Dennis Hernan Santos Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Dennis Hernan Santos Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1688/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1688/2021

**Referência:** 442370/2021

**Interessado:** AECOM DO BRASIL LTDA.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Aecom Do Brasil Ltda., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Aecom Do Brasil Ltda.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1689/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1689/2021

**Referência:** 433473/2021

**Interessado:** WESCLEY RODRIGUES DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Wescley Rodrigues Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Wescley Rodrigues Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1690/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1690/2021

**Referência:** 412173/2020

**Interessado:** JOSYANNE ANDRADE DE MORAES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Josyanne Andrade De Moraes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Josyanne Andrade De Moraes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1691/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1691/2021

**Referência:** 445473/2021

**Interessado:** GUSTAVO BRAGA DE SÁ

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Gustavo Braga De Sá, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Gustavo Braga De Sá. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1692/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1692/2021

**Referência:** 445472/2021

**Interessado:** FABIANO BARBOZA GOMES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Fabiano Barboza Gomes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Fabiano Barboza Gomes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1693/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1693/2021

**Referência:** 436272/2021

**Interessado:** GUASCOR DO BRASIL LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Guascor Do Brasil Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Guascor Do Brasil Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1694/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1694/2021

**Referência:** 444922/2021

**Interessado:** S & A IMPACTUS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SOLUCOES E SERVICOS EIRELI.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica S & A Impactus Construcão De Edifícios, Solucoes E Servicos Eireli., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) S & A Impactus Construcão De Edifícios, Solucoes E Servicos Eireli.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1695/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1695/2021

**Referência:** 445452/2021

**Interessado:** BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Bueno Engenharia E Construção Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Bueno Engenharia E Construção Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1696/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1696/2021

**Referência:** 444657/2021

**Interessado:** EMPA S.A. SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Empa S.a. Serviços De Engenharia, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Empa S.a. Serviços De Engenharia. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1697/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1697/2021

**Referência:** 445455/2021

**Interessado:** BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Bueno Engenharia E Construção Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Bueno Engenharia E Construção Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1698/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1698/2021

**Referência:** 428798/2021

**Interessado:** CALNORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Calnorte Industria E Comercio De Calcario Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Calnorte Industria E Comercio De Calcario Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1699/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1699/2021

**Referência:** 441535/2021

**Interessado:** GUSTAVO JOSÉ SANTIAGO DE OLIVEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Gustavo José Santiago De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Gustavo José Santiago De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1700/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1700/2021

**Referência:** 378000/2019

**Interessado:** DETROYT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Detroyt Construções E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Detroyt Construções E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1701/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1701/2021

**Referência:** 438567/2021

**Interessado:** LEANDRO MOREIRA CARNEIRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Leandro Moreira Carneiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Leandro Moreira Carneiro. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1702/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1702/2021

**Referência:** 441933/2021

**Interessado:** MAXSUEL DE SOUZA GOMES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Maxsuel De Souza Gomes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Maxsuel De Souza Gomes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1703/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1703/2021

**Referência:** 442143/2021

**Interessado:** PRISCYLLA BIANCA CABRAL ALVES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Priscylla Bianca Cabral Alves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Priscylla Bianca Cabral Alves. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1704/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1704/2021

**Referência:** 442023/2021

**Interessado:** DERYCK QUEIROZ DA CONCEIÇÃO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Deryck Queiroz Da Conceição, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Deryck Queiroz Da Conceição. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1705/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1705/2021

**Referência:** 440153/2021

**Interessado:** MICHELLE NAZARE CUNHA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Michelle Nazare Cunha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Michelle Nazare Cunha. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1706/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1706/2021

**Referência:** 442655/2021

**Interessado:** IRIS CLÁUDIA CARDOSO RUNGUE

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Iris Cláudia Cardoso Rungue, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Iris Cláudia Cardoso Rungue. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1707/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1707/2021

**Referência:** 445661/2021

**Interessado:** STEFANI LIMA ALVES MARTINS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Stefani Lima Alves Martins, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Stefani Lima Alves Martins. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1708/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1708/2021

**Referência:** 445801/2021

**Interessado:** MAURICIO CARLOS JESUS SANTOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Mauricio Carlos Jesus Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Mauricio Carlos Jesus Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1709/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1709/2021

**Referência:** 445796/2021

**Interessado:** LUIZ RENATO VIERSA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Luiz Renato Viersa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Luiz Renato Viersa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1710/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1710/2021

**Referência:** 444441/2021

**Interessado:** SHERLANA KALINE DE LIMA NOGUEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Sherlana Kaline De Lima Nogueira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Sherlana Kaline De Lima Nogueira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1711/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1711/2021

**Referência:** 444259/2021

**Interessado:** A C G COSTA COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica A C G Costa Comercio E Serviços Eletricos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) A C G Costa Comercio E Serviços Eletricos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1712/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1712/2021

**Referência:** 442875/2021

**Interessado:** ARTHUR MOREIRA DE ANDRADE

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Arthur Moreira De Andrade, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Arthur Moreira De Andrade. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1713/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1713/2021

**Referência:** 444842/2021

**Interessado:** ITAYUYANA CAMPOS ROLAND BORGES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Itayuyana Campos Roland Borges, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Itayuyana Campos Roland Borges. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1714/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1714/2021

**Referência:** 444505/2021

**Interessado:** JALMIR DE LIMA ARAUJO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Jalmir De Lima Araujo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Jalmir De Lima Araujo. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1715/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1715/2021

**Referência:** 445130/2021

**Interessado:** EMBRACED – SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA ME

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Embraced – Serviços De Certificação Digital, Contábeis E Administrativos Ltda Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Embraced – Serviços De Certificação Digital, Contábeis E Administrativos Ltda Me. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1716/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1716/2021

**Referência:** 441368/2021

**Interessado:** MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES PEREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Maria Da Conceicao Rodrigues Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Maria Da Conceicao Rodrigues Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1717/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1717/2021

**Referência:** 443319/2021

**Interessado:** ANTONIO MAURICIO PIRES DE MORAES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Antonio Mauricio Pires De Moraes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Antonio Mauricio Pires De Moraes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1718/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1718/2021

**Referência:** 445713/2021

**Interessado:** JONILTON ARAUJO SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Jonilton Araujo Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jonilton Araujo Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1719/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1719/2021

**Referência:** 443146/2021

**Interessado:** REFRAMAX ENGENHARIA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Reframax Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Reframax Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1720/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1720/2021

**Referência:** 429175/2021

**Interessado:** VERÔNICA REGINA DE ALMEIDA VIEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho Verônica Regina De Almeida Vieira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - segurança do trabalho do(a) interessado(a) Verônica Regina De Almeida Vieira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1721/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1721/2021

**Referência:** 444790/2021

**Interessado:** CONSTRUTORA BELMONTE LTDA.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Construtora Belmonte Ltda., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Construtora Belmonte Ltda.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1722/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1722/2021

**Referência:** 408500/2020

**Interessado:** DANIEL DE MELO MACHADO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Daniel De Melo Machado, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Daniel De Melo Machado. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1723/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1723/2021

**Referência:** 445825/2021

**Interessado:** EDUARDO SILVA DE ALBUQUERQUE

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Eduardo Silva De Albuquerque, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Eduardo Silva De Albuquerque. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1724/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1724/2021

**Referência:** 442959/2021

**Interessado:** ALEX ANTONIO FERREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Alex Antonio Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Alex Antonio Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1725/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1725/2021

**Referência:** 445333/2021

**Interessado:** JOSUE NONATO DO NASCIMENTO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de titulo Josue Nonato Do Nascimento, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Josue Nonato Do Nascimento. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1726/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1726/2021

**Referência:** 443106/2021

**Interessado:** JANAINA LEÃO DA SILVA MENDES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Janaina Leão Da Silva Mendes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Janaina Leão Da Silva Mendes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1727/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1727/2021

**Referência:** 441035/2021

**Interessado:** CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Cardoso E Aguiar Comércio E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Cardoso E Aguiar Comércio E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1728/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1728/2021

**Referência:** 437896/2021

**Interessado:** TAINÃ CARVALHO GARCIA MIRANDA FILGUEIRAS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Tainã Carvalho Garcia Miranda Filgueiras, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Tainã Carvalho Garcia Miranda Filgueiras. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1729/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1729/2021

**Referência:** 443114/2021

**Interessado:** RODRIGO DE SOUSA SILVESTRE

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Rodrigo De Sousa Silvestre, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Rodrigo De Sousa Silvestre. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1730/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1730/2021

**Referência:** 442249/2021

**Interessado:** ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA JÚNIOR

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Antônio Teixeira Lima Júnior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Antônio Teixeira Lima Júnior. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1731/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1731/2021

**Referência:** 445991/2021

**Interessado:** JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional José Augusto Pereira Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) José Augusto Pereira Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1732/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1732/2021

**Referência:** 442337/2021

**Interessado:** ALAN ANDREW SILVA PINHEIRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de titulo Alan Andrew Silva Pinheiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Alan Andrew Silva Pinheiro. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1733/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1733/2021

**Referência:** 442437/2021

**Interessado:** MARCELO RASSY TEIXEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Marcelo Rassy Teixeira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Marcelo Rassy Teixeira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1734/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1734/2021

**Referência:** 442438/2021

**Interessado:** MARCELO RASSY TEIXEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Marcelo Rassy Teixeira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Marcelo Rassy Teixeira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1735/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1735/2021

**Referência:** 442440/2021

**Interessado:** MARCELO RASSY TEIXEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Marcelo Rassy Teixeira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Marcelo Rassy Teixeira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1736/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1736/2021

**Referência:** 441788/2021

**Interessado:** PAOLA ABREU DE OLIVEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Paola Abreu De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Paola Abreu De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1737/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1737/2021

**Referência:** 441790/2021

**Interessado:** FLAVIO CASTRO DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Flavio Castro Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Flavio Castro Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1738/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1738/2021

**Referência:** 444054/2021

**Interessado:** LUIS GUSTAVO VAZ E SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Luis Gustavo Vaz E Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Luis Gustavo Vaz E Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1739/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1739/2021

**Referência:** 442221/2021

**Interessado:** MAYK ARAÚJO CARDOSO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Mayk Araújo Cardoso, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Mayk Araújo Cardoso. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1740/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1740/2021

**Referência:** 431286/2021

**Interessado:** FRANCISCO GERALDO NASCIMENTO GODOY

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho Francisco Geraldo Nascimento Godoy, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - segurança do trabalho do(a) interessado(a) Francisco Geraldo Nascimento Godoy. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1741/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1741/2021

**Referência:** 445349/2021

**Interessado:** MINERAÇÃO CAROLINA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Mineração Carolina Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Mineração Carolina Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1742/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1742/2021

**Referência:** 432265/2021

**Interessado:** CAIRO ZUBIZARRETA SOUZA SANTOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Cairo Zubizarreta Souza Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Cairo Zubizarreta Souza Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1743/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1743/2021

**Referência:** 444974/2021

**Interessado:** FE EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Fe Em Deus Empreendimentos Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Fe Em Deus Empreendimentos Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1744/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1744/2021

**Referência:** 446059/2021

**Interessado:** CARLA BRAGA PEREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de titulo Carla Braga Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Carla Braga Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1745/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1745/2021

**Referência:** 445883/2021

**Interessado:** M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica M. S. Servicos De Producoes De Eventos Culturais Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) M. S. Servicos De Producoes De Eventos Culturais Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1746/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1746/2021

**Referência:** 446174/2021

**Interessado:** TRANSVIAS CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Transvias Construcoes E Terraplenagem Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Transvias Construcoes E Terraplenagem Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1747/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1747/2021

**Referência:** 445921/2021

**Interessado:** GEOTORRES - CONSTRUTORA & MINERADORA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Geotorres - Construtora & Mineradora Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Geotorres - Construtora & Mineradora Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1748/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1748/2021

**Referência:** 446100/2021

**Interessado:** VANESSA DOS SANTOS LIMA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Vanessa Dos Santos Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Vanessa Dos Santos Lima. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1749/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1749/2021

**Referência:** 445882/2021

**Interessado:** BRUNO VICTOR BEZERRA SANTOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Bruno Victor Bezerra Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Bruno Victor Bezerra Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1750/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1750/2021

**Referência:** 445930/2021

**Interessado:** RICARDO MANTUANELLI DE AQUINO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Ricardo Mantuanelli De Aquino, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ricardo Mantuanelli De Aquino. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1751/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1751/2021

**Referência:** 444956/2021

**Interessado:** INOVAR AR CONDICIONADO LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto para execucao de obra Inovar Ar Condicionado Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execucao de obra do(a) interessado(a) Inovar Ar Condicionado Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1752/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1752/2021

**Referência:** 445995/2021

**Interessado:** SARA FIGUEIRÊDO LIRA CHARÃO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Sara Figueirêdo Lira Charão, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Sara Figueirêdo Lira Charão. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1753/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1753/2021

**Referência:** 446018/2021

**Interessado:** MARCO AURELIO DE AGUIAR

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Marco Aurelio De Aguiar, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marco Aurelio De Aguiar. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1754/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1754/2021

**Referência:** 446008/2021

**Interessado:** DEUS PROVERA - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Deus Provera - Instalação E Manutenção De Centrais De Ar Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Deus Provera - Instalação E Manutenção De Centrais De Ar Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1755/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1755/2021

**Referência:** 445187/2021

**Interessado:** SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Split Service Refrigeração Comércio E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Split Service Refrigeração Comércio E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1756/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1756/2021

**Referência:** 434671/2021

**Interessado:** T. OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA SERVIÇOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica T. Oliveira Da Silva De Souza Serviços, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) T. Oliveira Da Silva De Souza Serviços. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1757/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1757/2021

**Referência:** 444600/2021

**Interessado:** JOAO VITORIO DE OLIVEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Joao Vitorio De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Joao Vitorio De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1758/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1758/2021

**Referência:** 443790/2021

**Interessado:** ENGIE BRASIL SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Engie Brasil Serviços De Energia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Engie Brasil Serviços De Energia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO CEMM 1759/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 5/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química e Geologia e Minas - 17/06/2021 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1759/2021

**Referência:** 430153/2021

**Interessado:** MARK RENAN COSTA LEITE

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de junho de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Mark Renan Costa Leite, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Mark Renan Costa Leite. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Gelson Ferreira Da Silva Neto, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Lucas De Araujo Melo (suplente), Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 17 de junho de 2021.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião